Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 13/02/2012
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1769/12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1599, de 11 de setembro de 2009, e á outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 26, da Lei Municipal nº 1599, de 11 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 26 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, para vigorar até 30 de junho de 2012."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 13 de fevereiro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração